



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 30, DE 2020

AUTOR: JOSÉ TEIXEIRA MENDES – ZEZÃO – PDT

**DENOMINA “CRECHE PADRE JOSÉ MAHON” A
CRECHE ATUALMENTE DENOMINADA “MIRANTE
II”, LOCALIZADA NO JARDIM DO MIRANTE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “CRECHE PADRE JOSÉ MAHON” a creche atualmente denominada “Creche Mirante II”, construída no lote de classificação fiscal 23.206.001, na Rua Angra dos Reis, Jardim do Mirante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de julho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 1.423/2020
LSM/IGS

